



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.390

De 05 de fevereiro de 2015

Autógrafo nº 017/15 – Projeto de Lei nº 021/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.542,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para atender despesas referentes à execução das obras de construção de sepulturas do tipo S2, no Cemitério das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo.

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0074	Serviços Funerários		
15.452.0074.2	Atividade		
15.452.0074.2.099	Construção de Sepulturas	R\$	62.542,20
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Obras e Instalações	R\$	62.542,20
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 - Tesouro</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundos de receitas de Serviço Público Funerário (R\$ 62.542,20).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

17/25 27/02/2015 08:26:22 P01000-0-00001 MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").